

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ**

Câmara Municipal de Batayporã

ATO Nº 006/2020 - MESA DIRETORA

ATO Nº 006/2020 – Presidência da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO Nº 004/2020 QUE TRATA DA PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 30, VII, "L", do Regimento Interno:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se tomar medidas visando a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Batayporã tem o dever de prevenir, combater e orientar a população sobre o COVID-19, para evitar a sua propagação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos afetos ao Poder Legislativo Municipal, no período de recesso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 47 de 28 de maio de 2020 expedido pelo Prefeito Municipal de Batayporã/MS, dispondo adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 – Novo Coronavírus (SARS-CoV2) no âmbito do Município de Batayporã, e dá outras providências; e do Decreto nº 55 de 27 de junho de 2020.

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial contágio, bem como, evitar aglomerações.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 047 de 28 de maio de 2020, o Decreto nº 055 de 27 de junho de 2020 e o Decreto nº 067 de 28 de julho de 2020 proíbe a realização de qualquer evento público, cursos presenciais ministrados pela Gestão Municipal, festas de aniversários, casamento, reuniões festivas familiares ou não familiares, evitar agrupamentos, o acesso, trânsito e permanência de pessoas nas ruas, praças, pátios e calçadas do perímetro central do município de Batayporã, e em especial em frente aos bares, lanchonetes, conveniências, restaurante e similares com aglomerações.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31 de agosto de 2020 os efeitos do Ato nº 004/2020 de 01 de junho de 2020.

**Art. 2º** Este Ato poderá ser reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

**Art. 5º.** Este Ato entra em vigor no dia 03 de agosto de 2020.

Batayporã/MS, 03 de agosto de 2020.

**CÍCERO HUMBERTO LEITE**  
Vereador Presidente

Matéria enviada por Vinícius Duarte Enz

**Sector de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 do tipo menor preço, objetivando aquisição de maquinário, sendo uma Escavadeira Hidráulica, nos termos do convênio nº 891098/2019, devidamente cadastrado no SICONV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 103/2020, **processo administrativo nº 070/2020**, concordante com anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá ser solicitado no Setor de Licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 20/08/2020 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 05 de agosto de 2020

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PREGOEIRO

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Sector de Licitação****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2019****DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43E ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO DE BATAYPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 24.630.808/0001-10.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO nº 001/2019.

**DA PRORROGAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2019 – DO PRAZO DE DURAÇÃO E DA VIGÊNCIA, prorrogando a vigência por um período de 12 (doze) meses, sendo o início do presente termo em 01/01/2020 e término 31/12/2020.